

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL № 000005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO № 011530/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 025845/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00057/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIVO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10, ADITIVO ARLA 32) PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, nº 569, Sala 02, Centro, Pirassununga/SP - CEP: 13.630-020, neste ato pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 057.310.558-82 e RG nº 18.563.058-3 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, Pirassununga/SP - CEP: 13.630-150, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 00057/2016 por mais 12 (doze) meses, tendo inicio a partir do dia 13 de dezembro de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja taxa de administração corresponde a - 3,58 % (três vírgula cinquenta e oito por cento negativo), que será pago de acordo com o serviço efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 11 de dezembro de 2017.

VALDINEI COSTALONGA - Secretário de Saúde Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy CONTRATANTE MARCOS ANTÔNIO ENGLER

Convênios Card Administradora e Ed. Ltda - EPP

CONTRATADA